



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RELATOR designado aos Projetos de Lei da 17ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver. Alexandre Luis Gonçalves

PAUTA

a) Projeto de Lei nº 047/2025: Revoga o “*inciso IV*”, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de julho de 2025.

PARECER

A) PROJETO DE LEI Nº 047/2025

Voto do Relator: Ver. Alexandre Luis Gonçalves

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar o “*inciso IV*”, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.961, de 08 de julho de 2025.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Adequada a competência.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública, assim como normas superiores correlatas.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local.

Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Voto do vereador Vinícius Puntel da Rosa: De acordo com o relator.

Voto do vereador Loreno Luis Lopes: De acordo com o relator.



CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 22 de setembro de 2025.

Vinícius Puntel da Rosa

Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Desenvolvimento Social

Loreno Luis Lopes

Vice-Presidente da Comissão

Alexandre Luis Gonçalves

Vereador Membro da Comissão